

ANEXO I ao Regulamento do FORD TRANSIT TROPHY

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

ACTUALIZAÇÃO EM 01-02-2011

Art. 1 – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

1.2 – Se um detentor de Licença de Concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

1.2.1 – O representante designado pelo Concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de Concorrente Colectiva.

1.2.2 – A responsabilidade de um Condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

1.3 – No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição

1.3.1 – Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direcção da Prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as Verificações Administrativas.

1.4 – Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 2 – VIATURAS ADMITIDAS

2.1 – Serão admitidas a participar na no “FORD TRANSIT TROPHY” as viaturas definidas no Art. 6 do Regulamento do “FORD TRANSIT TROPHY”.

2.2 – Em cada corrida do mesmo evento, uma Equipa não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

Qualquer infracção a esta regra levará à exclusão do evento a ser pronunciada pelos CD.

ARTIGO 3 – EQUIPAS – CONSTITUIÇÃO

3.1 – Em cada prova do “FORD TRANSIT TROPHY”, cada Equipa terá de ser obrigatoriamente constituída por dois Condutores.

ART. 4 – PROVAS PONTUÁVEIS

4.1 – O número de corridas que integram o “FORD TRANSIT TROPHY” está descrito no Regulamento do Troféu (Art. 2.)

ARTIGO 5 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 – Os números de competição deverão estar de acordo com o previsto nos artigos 206, 207 e 209 do CDI, e serem colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

a) Para facilidade de leitura pela Cronometragem, um número de competição adicional deverá ser colocado no tejadilho da viatura.

b) No que respeita aos números colocados nas laterais da viatura e em cima ou em baixo da área correspondente à definida para o fundo contrastante, uma superfície com uma largura de 50 cm e uma altura de 12 cm será obrigatoriamente deixada à disposição dos Organizadores, que a poderão usar para fins publicitários.

Nas viaturas em que esta superfície não seja disponível, o Concorrente é obrigado a manter livre de qualquer publicidade uma superfície complementar com as mesmas dimensões da superfície em falta, em zona adjacente à área correspondente à definida para o fundo contrastante.

5.2 – A todas as Concorrentes/Equipas do “FORD TRANSIT TROPHY”, serão atribuídos números permanentes para todas as provas de 2011.

5.3 – NÚMERO E NOME (S) DO (S) CONDUTOR (ES) ADICIONAL NO PÁRA-BRISAS

5.3.1 – A exibição de um número de competição adicional no pára – brisas é obrigatório, e tem que respeitar as seguintes condições:

a) O número de competição terá de ser escrito em caracteres brancos sem fundo (vinil recortado) e fixado do lado contrário ao do Condutor, localizado a 12 cm da parte superior do vidro da frente.

b) A altura máxima não pode exceder os 8 cm e não pode ser inferior a 6 cm

c) A largura máxima do traço dos algarismos é de 2 cm.

5.3.2 – Os nomes dos Condutores no pára-brisas são obrigatórios, e têm de respeitar as seguintes condições:

a) Os nomes terão de ser escritos em caracteres brancos sem fundo (vinil recortado) e fixados do lado contrário ao do Condutor, localizados a 2 cm da parte inferior do número de competição adicional.

b) A altura máxima não pode exceder os 8 cm e não pode ser inferior a 6 cm

c) A largura máxima do traço das letras é de 2 cm.

ARTIGO 6 – PUBLICIDADE

6.1 – Ao inscreverem-se no “FORD TRANSIT TROPHY” as Equipas obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade no plano Anexo II a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas à publicidade das Equipas que estão indicadas no Anexo II ao presente Regulamento.

6.2 – A publicidade obrigatória constante no plano Anexo II a este regulamento nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

6.3 – A publicidade obrigatória será fornecida pela Comissão Organizadora às Equipas inscritas no “FORD TRANSIT TROPHY”.

6.4 – As Equipas obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY”.

6.5 – As Equipas obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações do “FORD TRANSIT TROPHY”, ou nas provas que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes do “FORD TRANSIT TROPHY”, sem autorização prévia da Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY”.

6.6 – A Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY” só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

6.7 – A Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY”, e respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta Manifestação Desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 7 – VERIFICAÇÕES

7.1 – ADMINISTRATIVAS

a) Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Condutor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

b) Quando das Verificações Administrativas de cada evento as Equipas serão obrigadas a indicar a ordem do 1º e 2º Condutores. É nesta altura que os concorrentes devem informar qual a ordem dos Condutores. Esta ordem será válida tanto para os Treinos Cronometrados como para as corridas (o Condutor que participe na primeira sessão de qualificação será o que irá partir para a primeira corrida, o outro irá participar na segunda sessão e será o Condutor na segunda corrida). Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e desde que autorizada pelos Comissários Desportivos. Toda a Equipa que pretenda efectuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida para cada corrida.

8.2 – TÉCNICAS

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão.

8.3 – TÉCNICAS FINAIS

a) Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes no “FORD TRANSIT TROPHY”, após a devida autorização do Colégio dos Comissários Desportivos.

Neste caso, os Concorrentes do “FORD TRANSIT TROPHY”, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY”, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão do “FORD TRANSIT TROPHY”.

b) As despesas oficiais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes do “FORD TRANSIT TROPHY”.

Tais verificações respeitarão o determinado nas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2011 e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a prova, ou em data e lugar a indicar.

c) Entende-se por “despesas oficinais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas peças verificadas.

ART. 9 – EQUILÍBRIO DAS PRESTAÇÕES (apenas para as Provas em Circuito)

Poderão ser introduzidas pela Comissão Organizadora após aprovação da FPAK a qualquer momento, medidas tendentes a equilibrar a prestação de diferentes viaturas, através de aditamentos específicos ao presente regulamento.

Tal poderá ser efectuado através de lastros suplementares, restritores ou quaisquer outros meios de controlo julgados adequados, podendo ser aplicáveis à totalidade dos veículos participantes ou apenas a uma determinada equipa.

Art. 10 – PNEUS

10.1 – No “FORD TRANSIT TROPHY”, os pneus (seco e chuva) serão obrigatória e exclusivamente da marca “**PIRELLI**” desde o início até ao final do evento, fornecidos exclusivamente pelo fornecedor oficial **Q&F Limitada**.

A infracção a esta regra será objecto de exclusão imediata do evento a ser pronunciada pelo CCD.

10.2 – Limitação de pneus por Prova

10.2.1 – Em circuitos o número de pneus de seco para cada viatura é limitado da seguinte maneira:

a) Na primeira prova do “FORD TRANSIT TROPHY” (treinos livres, cronometrados e duas mangas), cada Equipa terá de utilizar na sua viatura um mínimo de 6 (seis) pneus novos (seco) – entendem-se por pneus novos todos aqueles que nunca tenham sido marcados, como definido no Art. 10.6.

Esta regra também é válida para uma Equipa que venha a participar pela 1ª vez numa prova do Troféu.

b) A partir da segunda prova do “FORD TRANSIT TROPHY” em que uma Equipa participe, esta só poderá utilizar nos treinos livres, cronometrados e corridas um máximo de até 8 (oito) pneus, sendo que, no mínimo, 4 (quatro) serão obrigatoriamente pneus novos e os 4 (quatro) restantes podendo ser pneus já marcados para a mesma Equipa em provas anteriores.

b.1) Em cada manga do “FORD TRANSIT TROPHY” cada condutor terá de usar 2 (dois) pneus novos no eixo da frente como definido no Art. 10.6.

10.3 – Todos os pneus de seco que um concorrente preveja utilizar, devem ser marcados antes da realização dos treinos livres. A marcação é feita em relação à viatura de cada Concorrente.

a) O horário e local da marcação dos pneus serão descritos no Regulamento Particular da Prova.

b) Fora do horário e local previstos não se poderá efectuar a dita operação excepto autorização dada expressamente pelos Comissários Desportivos, sendo neste caso a equipa sancionada, com excepção ao previsto no Art. 10.5.

10.4 – Os pneus serão marcados pelos Comissários Técnicos, que supervisionarão o cumprimento do presente regra.

10.5 – Numa prova não é permitido a troca de pneus já marcados, excepto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial do Campeonato e

autorizado pelos Comissários Desportivos. Neste caso não haverá nenhuma sanção pela marcação fora do horário previsto.

10.6 – Todos os pneus de seco utilizados para uma prova serão considerados como tais, uma vez que o transponder de cronometragem da viatura tenha indicado que ela tenha deixado o Pit Lane para entrar em pista.

10.7 – No caso de uma Equipa pretender utilizar pneus marcados de uma prova anterior,

10.8 – É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são correctamente marcados e/ou registados pelos Comissários Técnicos. Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorrecção na marcação ou registo dos pneus. Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas. As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas pelo sistema de marcação aprovado pela FPAK.

10.9 – Toda a Equipa que participe nos treinos cronometrados ou corridas com pneus de seco sem marcação, será penalizada, podendo ir até à exclusão do evento a ser pronunciada pelos CD. Nas situações em apreço, considera-se que a Equipa está em prova, assim que a sua viatura sair da área das boxes na altura da sinalização ou logo que faça uso da pista.

10.10 – É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados para outra viatura.

10.11 – A utilização em tempo seco de pneus específicos para chuva está proibida, durante os treinos oficiais e corridas até ao momento em que o Director de Corrida declare sessão ou corrida à chuva “Wet Race”. Qualquer falta de controlo evidente da viatura poderá levar o Director de Corrida a mandar parar a viatura.

10.12 – Pneus de Chuva

Limitação à utilização de pneus de chuva para os treinos oficiais e corridas em circuitos.

10.12.1 – A quantidade de pneus de chuva a utilizar é livre, não necessitando de qualquer tipo de marcação.

10.12.2 – Incumbe apenas ao Director da Corrida ou da Prova, a decisão de declarar a situação de Pista Molhada durante os treinos oficiais ou corridas.

Nesse caso, comunicá-lo-á a todos os participantes o mais rapidamente possível, exibindo um painel “Pista Molhada” na saída da linha de Boxes, à vista dos Condutores que se encontrem em pista, bem como dos que eventualmente se encontrem parados nas boxes.

10.12.3 – Após a declaração pelo Director de Corrida de pista molhada, passa a ser da exclusiva responsabilidade dos Condutores, assegurarem-se de que as suas viaturas estão equipadas com os pneus adequados para as condições da pista.

10.12.4 – As luzes brancas frontais (quando estiverem presentes) assim como as de nevoeiro, as luzes traseiras vermelhas e a luz traseira vermelha FIA (ver lista técnica nº 19) devem estar acesas sempre que a viatura se encontre numa pista considerada pelo Director de Corrida como “Pista Molhada”, independentemente de ter ou não, pneus de chuva montados.

Este facto será verificado pelos Comissários Técnicos na saída do Pit Lane.

10.12.5 – Em qualquer momento da prova, a Equipa deverá assegurar-se de que a sua viatura (quando em pista) está equipada com 4 (quatro) pneus do mesmo tipo (seco ou chuva).

A utilização simultânea numa viatura de pneus de tipos diferentes (seco e chuva) é proibida em todas as circunstâncias, sendo objecto de desclassificação (de uma sessão de treinos, Warm up, de uma corrida) ou de exclusão imediata do evento a ser pronunciada pelo CCD, em caso de reincidência.

10.12.6 – Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes, tanto nos pneus de seco como nos pneus de chuva são estritamente proibidas. O incumprimento deste ponto será penalizado ao critério dos CD.

10.12.7 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

10.12.8 – Durante os Treinos Cronometrados, os Comissários Técnicos aleatoriamente pode verificar na saída do Pit Lane se as viaturas estão equipadas com os pneus autorizados para qualquer dos casos. Qualquer viatura que se vá submeter ao controlo deve parar antes de sair do Pit Lane e só poderá voltar à pista depois de autorizada pelos Comissários Técnicos

10.12.9 – Qualquer anomalia detectada no controle de pneus, será comunicada ao Director de Corrida assim como ao Conductor em infracção, e levará os CD a aplicar o disposto no Art. 24.11 das PEC.

10.13 – PROVAS DE MONTANHA

Para as equipas que participem nestas provas o número de pneus de seco ou de chuva é livre.

Art. 11 – CARBURANTE, COMBURENTE

11.1 – O carburante a utilizar será conforme estabelece o Art. 252.9.2 do Anexo “J” ao Código Desportivo Internacional.

11.2 – Após a sessão oficial de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respectivos reservatórios. Não é permitida qualquer reclamação contra a quantidade remanescente de combustível.

11.3 – Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

11.4 – Para assegurar uma extracção segura do combustível do depósito, terá que ser instalada uma ligação de extracção próxima da régua dos injectores.

Esta ligação de extracção terá que encontrar-se entre a régua dos injectores e o tubo de combustível. Terá que estar disponível um tubo, para os Comissários Técnicos poderem proceder à extracção do combustível para análise. Esse tubo deverá ter no mínimo 2 (dois) metros de extensão.

ARTIGO 12 – FÓRMULA DA PROVA

Em todas as provas de circuitos integradas “FORD TRANSIT TROPHY”, o programa obrigatório de treinos é o seguinte:

12.1 – TREINOS LIVRES

a) Haverá uma sessão de treinos livres com a duração mínima de 30 (trinta) minutos que será dividida em duas partes de 15 (quinze) minutos com 5 (cinco) minutos de intervalo entre elas.

b) O intervalo mínimo entre o final dos treinos livres e o início dos treinos cronometrados não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos.

12.2 – TREINOS CRONOMETRADOS

11.2.1 – Excepto nos casos previstos no Art. 32.3 das PEC, nenhum Conductor poderá tomar parte numa corrida sem ter participado numa sessão de treinos cronometrados e ter realizado um tempo que o qualifique.

12.2.2 – Os treinos cronometrados disputar-se-ão em duas sessões.

Cada sessão de treinos cronometrados terá uma duração mínima de 30 (trinta) minutos.

a) O intervalo máximo entre o final da 1ª sessão de treinos cronometrados e o início da 2ª sessão de treinos cronometrados é de 5 (cinco) minutos.

a.1) Desde o início da primeira 1ª sessão até ao final da 2ª sessão dos treinos cronometrados, são aplicáveis as seguintes normas:

- As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit-Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início (ou reinício) da sessão de treinos cronometrados.
- No final da primeira parte todas as viaturas deverão regressar às boxes.
- Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas;
- Todas as viaturas deverão ser estacionadas em posição angular em frente às suas boxes;

a.2) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

b) Cada sessão de treinos cronometrados deverá ser disputada unicamente por um condutor designado durante as verificações administrativas (devidamente identificado).

c) O intervalo máximo entre o final da 2ª sessão de treinos cronometrados e o início da 1ª (primeira) Corrida, caso esta se realize no mesmo dia, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte minutos) minutos;

12.2.3 – Identificação do condutor

a) Cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.

b) Essa pulseira em diversas cores servirá como identificação dos Condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

1) Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.

2) Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.

c) Cada condutor deverá colocar a sua pulseira no pulso que ficar mais próximo da janela, sendo da responsabilidade do condutor a sua colocação e respectiva manutenção.

d) A 1ª (primeira) sessão de treinos cronometrados servirá para determinar a ordem de partida para a 1ª (primeira) manga, e a 2ª (segunda) sessão para a 2ª (segunda) manga.

ART. 13 – GRELHA DE PARTIDA

13.1 – É obrigatório que cada Condutor parta para cada uma das corridas de acordo com a ordem indicada durante as verificações administrativas.

13.2 – A formação da grelha de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nos Art. 33.1 a 33.19 e 33.28 das PEC (Partida Lançada).

13.3 – A grelha de partida para a 1ª corrida será constituída a partir dos melhores tempos registados pelo Condutor que participou na primeira parte dos treinos cronometrados e será publicada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do seu início.

Nesta Grelha figurará o nome do 1º (primeiro) Condutor que a equipa designou previamente.

13.4 – A grelha de partida para a 2ª manga será constituída a partir dos melhores tempos registados pelo Condutor que participou na segunda parte dos treinos cronometrados e será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início.

Nesta Grelha figurará o nome do 2º (segundo) Condutor que a equipa designou previamente.

ART. 14 – PROCEDIMENTO DE PARTIDA

Em todas as mangas do “FORD TRANSIT TROPHY”, os procedimentos de partida serão os que estão definidos nos Art. 33.1 a 33.19 e 33.28 das PEC (Partida Lançada).

ART. 15 – CORRIDAS

15.1 – CORRIDAS EM CIRCUITO

a) As provas do “FORD TRANSIT TROPHY” serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) mangas, sendo que a primeira manga seja preferencialmente disputada no 1º dia, tendo cada uma a duração total de 30 (trinta) minutos.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, esgotado que esteja o tempo previsto para a duração da corrida.

b) O intervalo mínimo entre o final da primeira manga e o início da segunda manga caso se realizem as duas no mesmo dia, é de no mínimo de 120 (cento e vinte) minutos.

15.2 – PROVAS DE MONTANHA

Prova integrada no Campeonato de Portugal de Montanha

Será disputada de acordo com o descrito nas PEM 2011 com as seguintes alterações.

a) Treinos Oficiais

Cada condutor efectuará uma subida de treinos oficiais

b) Subidas de Prova

Cada condutor terá de efectuar duas subidas de prova oficial.

Art. 16 – PARQUE FECHADO (apenas para as Provas em Circuito).

16.1 – Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos, podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

16.2 – Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

16.3 – O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido, a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada, a ele possa ter acesso.

Parque Fechado entre Mangas

16.4 – Imediatamente após o sinal de final da 1ª manga (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

16.4.1 – Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

Art. 16 – CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

16.1 – Corridas em Circuito

É estabelecida uma pontuação por cada manga.

a) Em cada manga, deverá aplicar-se a seguinte Tabela de Pontuação, mesmo que o número de participantes seja diferente em cada uma delas:

Classificação	Pontos
1º	0 Pontos
2º	2 Pontos
3º	3 Pontos

e assim sucessivamente de ponto em ponto.

b) Para efeitos de pontuação em cada corrida, considerar-se-á que um Condutor participa numa corrida, desde que participe regularmente na partida efectiva e ultrapasse a linha de partida (ou de saída do Pit Lane se for o caso), mesmo que não consiga concluir uma volta completa de corrida.

c) Se um Condutor não puder disputar uma das corridas por razões de avaria ou acidente, ser-lhe-ão atribuídos "**N + 2**" pontos, sendo "**N**" número total de Condutores participantes na prova (lista de autorizados a participar).

d) Se um Condutor for desclassificado numa das corridas, ser-lhe-ão atribuídos "**N + 3**" pontos, sendo "**N**" o número total de Condutores participantes na prova (lista de autorizados a participar).

e) Em caso de empate pontual, o factor de desempate será sempre favorável ao Condutor que obteve a melhor volta em qualquer das corridas. Se o empate subsistir, a segunda melhor volta e assim sucessivamente.

16.2 – A soma das pontuações obtidas por cada Condutor, no conjunto das duas mangas, determinará uma classificação da equipa e conseqüente pontuação para o "FORD TRANSIT TROPHY" como descrito no Art. 9 do Regulamento do "FORD TRANSIT TROPHY"

16.3 – Em cada prova do "FORD TRANSIT TROPHY" serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações por equipas:

a) Corridas em Circuito

– Classificação geral absoluta

– Classificação geral ABSOLUTA (Equipas Femininas)

b) Prova de Montanha

A classificação geral final de cada Equipa será obtida pelo somatório de cada uma das melhores subidas de prova de cada Condutor.

16.4 – Para definição da classificação final da corrida do Troféu Feminino, será considerado por extrapolação de cada corrida e por ordem sequencial decrescente, o maior número de voltas que cada Condutor haja completado entre o momento da partida da corrida e o momento em que lhe é mostrado o sinal de final de corrida (bandeira de xadrez).

ARTIGO 17 – CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

17.1 – No final de cada manga terá lugar a realização de um Pódio.

17.2 – Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

— Às três primeiras Equipas da Classificação Geral absoluta no final de cada Manga.

— Às três primeiras Equipas Femininas da Classificação Geral absoluta no final de cada Manga.

17.3 – O Clube Organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios do "FORD TRANSIT TROPHY".

17.4 – A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios da "FORD TRANSIT TROPHY" será da responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual informará previamente o Clube Organizador da prova, das personalidades convidadas para o efeito.

17.5 – Os prémios são acumuláveis.

17.6 – Nos termos previstos no § 4.º do Art. 34º das PGAPAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de Condutor (es) premiado (s), será punida disciplinarmente.

ARTIGO 18 – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

a) É obrigatório para todos os concorrentes que participem em provas do “FORD TRANSIT TROPHY” terem instalado no seu carro um “transponder” com as seguintes características:

Marca: AMB

Referência: TranX260 ou TranXPro

Características: Autónomo e alimentado por bateria

ARTIGO 19 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo L do CDI, para todos os Condutores e sob pena de exclusão o uso de:

19.1 – Capacetes

Em todas as provas, é estritamente obrigatório que todos os Condutores utilizem capacete em conformidade com uma das normas da lista técnica nº 25 do Anexo J nos termos do Art. 1 Capítulo III do Anexo L do C.D.I.

19.2 – Vestuário resistente às chamas (Ignífugo ou resistente ao fogo)

Em todas as provas é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000 nos termos do Art. 2 Capítulo III do Anexo L do C.D.I.

19.3 – Dispositivos de Retenção da Cabeça (“HANS”)

Em todas as provas do “FORD TRANSIT TROPHY 2011” é obrigatório que todos os Condutores utilizem um dispositivo de retenção da cabeça aprovado pela FIA nos termos do Art. 3 do Capítulo III do Anexo L ao CDI

ARTIGO 20 – DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

20.1 – A Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY” disporá de uma área no “Paddock” para realização de diferentes actividades que se desenrolem em torno do evento.

20.2 – É proibido o estacionamento de viaturas particulares na área de Paddock, reservada exclusivamente a viaturas de serviço devidamente credenciados para o efeito.

20.3 – Todos os Concorrentes e Condutores serão obrigados a parquear as suas viaturas particulares nos locais indicados pela Organização de cada Prova.

20.4 – No caso da atribuição de boxes ao “FORD TRANSIT TROPHY” é proibida a utilização das boxes por outros veículos que não os do “FORD TRANSIT TROPHY”.

20.5 – É proibida a permanência de pessoas não credenciadas no interior das boxes, durante a realização de treinos e mangas do “FORD TRANSIT TROPHY”.

20.6 – Excepto ao Concorrente / Condutor (es), às Autoridades Desportivas e Oficiais da Prova, não é autorizada a entrada na zona de boxe reservada à reparação técnica das viaturas a qualquer outra pessoa, mesmo que detentora de “credenciais” emitidas pela Organização da Prova.

20.7 – Todos os membros de cada equipa do “FORD TRANSIT TROPHY” deverão ter sempre bem visível a sua identificação, dentro do recinto do evento.

ARTIGO 21 – CREDENCIAIS DE ACESSO

21.1 – A todos os concorrentes devidamente inscritos no “FORD TRANSIT TROPHY”, serão entregues na primeira prova em que participem pela Comissão Organizadora o seguinte conjunto de passes oficiais válidos para toda a época:

- 1 (um) passe “Box” – *Concorrente*
- 2 (dois) passes “Box” – *Condutores*
- 1 (um) passe “Pit Lane” – *Chefe da Equipa*
- 2 (dois) passes “Pit Wall” (muro das boxes)
- 2 (dois) passes “Pit Lane” (*para os Assistentes*)
- 2 (dois) passes VIP

21.2 – A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de €50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

21.3 – O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

21.4 – Qualquer outra credencial (incluindo as de "VIP") fornecida pela Comissão Organizadora do FORD TRANSIT TROPHY ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

ARTIGO 22 – DIREITOS DE IMAGEM

22.1 – Os direitos de Imagem – recolha, emissão e venda de imagens em qualquer suporte – das provas do “FORD TRANSIT TROPHY”, são, por derrogação específica da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, exclusivos da Comissão Organizadora.

Assim, e à excepção das imagens recolhidas por qualquer órgão de comunicação em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY”, é expressamente proibida.

22.2 – Por decisão da Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY”, os Concorrentes poderão ter de instalar uma câmara de vídeo no interior da viatura.

Os Concorrentes seleccionados para a instalação destas câmaras serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara.

Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Organizadora.

22.3 – A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o Colégio de Comissários Desportivos da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras vídeo.

A montagem de câmaras vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do Colégio de Comissários Desportivos, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

22.4 – O Colégio de Comissários Desportivos poderá ainda determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à respectiva equipa ou à Comissão Organizadora do “FORD TRANSIT TROPHY”.

Art. 23 – COMISSÃO TÉCNICA

23.1 – A Comissão Técnica do “FORD TRANSIT TROPHY” 2011 é constituída pelos seguintes elementos:

- **José André (FORD Lusitana)**
- **Eng. Carlos Morais (FORD Lusitana)**
- **Eng. Pedro Almeida (FORD Lusitana)**
- **Eng. Sérgio Moreira (Q&F Limitada)**

Art. 24 – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

24.1 – Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

24.2 – A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.

ANEXO 2

PORMENORES REFERENTES À PUBLICIDADE (EM DOCUMENTO ANEXO)